



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 111,
DE 30 DE ABRIL DE 2026.¹**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROEC/UFOB Nº 03/2026 FESTIVAL BURITI DE AUDIOVISUAL - QUARTA EDIÇÃO, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.004790/2026-76, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 30 de abril de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

¹ Retificado por erro material, conforme DESPACHO Nº 15 / 2026 – PROEC, de 18 de maio de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO

Processo associado nº 23520.004790/2026-76.

EDITAL PROEC/UFOB Nº 03/2026 FESTIVAL BURITI DE AUDIOVISUAL - QUARTA EDIÇÃO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o Edital da **quarta edição do Festival Buriti de Audiovisual**, para o processo de inscrição na mostra competitiva, seleção e premiação, de acordo com as condições fixadas neste Edital, conforme aprovado pela CPECC em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2026, por meio do ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2026, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

O Festival, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFOB, busca promover através da linguagem audiovisual, reflexões e debates sobre as culturas, artes, saberes, tecnologias e sociedade nas cidades atendidas pela UFOB.

Na língua tupi o buriti significa “árvore alta de alimento ou de vida”². É uma palmeira comum nas veredas sertanejas dessa região e invoca para o festival o espírito criativo que alimenta as reinvenções e dão vida a novas formas de ver, sentir e ser.

1. OBJETIVOS

1.1 O Festival Buriti de Audiovisual tem como objetivos:

- a. Estimular a produção de curtas-metragens, quer sejam documentais, ficcionais, ou de animação, com incentivo direto à produção no território de identidade da UFOB;
- b. Estimular a formação de realizadores e promover debates sobre a linguagem e o fazer audiovisual e cinematográfico;
- c. Fortalecer a integração universidade/sociedade;
- d. Fortalecer a relação da universidade com o ambiente escolar;
- e. Possibilitar a realização de mostra com os filmes submetidos e inscritos na Mostra Competitiva do Festival.

² Conforme [Dicionário Ilustrado TupiGuarani](#).



2. CATEGORIAS

2.1 A Mostra Competitiva de Curta-metragem é dividida em três categorias:

- a. **Mangaba** – aberto para o Estado da Bahia, **produções com até 15 minutos de duração;**
- b. **Pequi** – exclusivo para estudantes universitários residentes no Território Acadêmico da UFOB, **produções com até 10 minutos de duração;**
- c. **Cagaita** – exclusivo para estudantes do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio residentes no Território Acadêmico da UFOB, **produções com até 10 minutos de duração.**

Parágrafo único – Os municípios que compõem o Território Acadêmico da UFOB são: Angical, Baianópolis, Barra do Mendes, Barra, Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetité, Canápolis, Candiba, Carinhanha, Catolândia, Caturama, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Érico Cardoso, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Guanambi, Ibipeba, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Iuiu, Jaborandi, Jussara, Lagoa Real, Lapão, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Malhada, Mansidão, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, São Gabriel, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Uibaí, Urandi, Wanderley e Xique-Xique.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para a Mostra Competitiva são gratuitas e podem ser feitas no período de **11/05/2026** a **26/07/2026**, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/Q7SWAoYnzV6yjBau6>, conforme modelo no *Anexo 1*.

3.2 O tema é livre e cada proponente poderá inscrever apenas um curta-metragem.

3.3 Caso a pessoa proponente seja menor de 18 anos, o responsável legal deverá preencher a declaração do *Anexo 2*.

3.4 No ato da inscrição, a pessoa proponente deve indicar a categoria (Mangaba, Pequi ou Cagaita), a modalidade (documentário, ficção ou animação), disponibilizar o link para o filme, e anexar ao formulário os seguintes arquivos:



- a. Quatro imagens (três fotos e um cartaz vertical em JPG) para serem utilizadas na divulgação do filme;
- b. A 'Declaração de responsável legal pela pessoa proponente menor de idade' (Anexo 2, em PDF, se for o caso);
- c. Comprovantes de CPF de residência da pessoa proponente (em PDF) ou do responsável legal (se for o caso);
- d. Comprovante de vínculo com instituição de ensino (exclusivo para as categorias Pequi e Cagaita).

3.5 A ausência de um ou mais documentos obrigatórios exigidos na inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita da pessoa proponente ou representante legal, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.

3.7 O ato de inscrição implica na concordância das normas estabelecidas neste Edital.

4. DO FILME

4.1 O filme deve ter sido finalizado nos três últimos anos, classificação livre, legendado em português e estar em língua portuguesa.

4.2 O envio do filme, com resolução mínima de 1920 x 1080px (Full HD) deve ser feito através de link (Youtube, Vimeo, ou outra plataforma online). Caso seja necessário senha para abrir o link, ela deve ser inserida obrigatoriamente no formulário de inscrição.

4.3 A duração (conteúdo mais crédito) do filme é específica por categoria, conforme descrita no *Item 2*.

4.4 O não cumprimento das recomendações técnicas dos *Itens 4.1, 4.2 e 4.3* implicará no indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitos filmes publicitários ou institucionais.

4.6 Serão desclassificados os filmes que contenham plágio ou que promovam discurso de ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa ou qualquer outro discurso que não reconheça a alteridade, coletivos sociais e minorias.



5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de duas etapas:

- a. **Etapa de validação** – Serão habilitados a participar da *Etapa de classificação* os filmes que estiverem de acordo com os *Itens 3 e 4*. O resultado definitivo desta etapa será publicado até **31/07/26**, conforme o *Cronograma*;
- b. **Etapa de classificação** – Os filmes habilitados serão avaliados por uma comissão composta por três profissionais do audiovisual e/ou cinema, convidados pela organização do festival. Esta comissão será responsável pela curadoria de até 10 filmes, por categoria, para as mostras competitivas que serão realizadas durante o Festival Buriti. O resultado provisório com o vencedor de cada categoria será divulgado no dia **04/09/2026**. A homologação do resultado final com os três filmes mais bem avaliados pela comissão será publicado até o dia **14/09/2026**.

5.2 Cada membro da comissão avaliadora especializada irá considerar em sua avaliação o seguinte barema:

Item	Critério de análise	Pontuação o máxima
<i>Direção</i>	Concepção e realização do filme.	2,0
<i>Roteiro</i>	Coerência, argumento e narrativa.	2,0
<i>Criatividade</i>	Abordagem inovadora.	1,5
<i>Fotografia</i>	Enquadramentos; qualidade de captação e edição de imagem; adequação de luz e cor.	1,5
<i>Montagem</i>	Edição; créditos de abertura e encerramento.	1,5
<i>Trilha sonora</i>	Adaptação da trilha sonora ou utilização de trilha sonora original.	1,5
TOTAL		10,0

5.3 A nota final atribuída ao filme será a média aritmética entre a somatória das notas obtidas em cada um dos itens discriminados no barema e a quantidade de membros da comissão avaliadora especializada.

5.4 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 5.4.1. Maior nota no item “Direção”;
- 5.4.2. Maior nota no item “Roteiro”;
- 5.4.3. Maior nota no item “Criatividade”;
- 5.4.4. Maior nota na soma dos itens “Fotografia”, “Montagem”, “Trilha Sonora”.

5.5 Caso o empate persista, será considerada a ordem ascendente de inscrição.

5.6 Serão desclassificados os filmes que contenham plágio ou que promovam discurso de ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa ou qualquer outro discurso que não reconheça a alteridade, coletivos sociais e minorias.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Será destinado para premiação neste Edital, o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

6.2 Os dois filmes vencedores das categorias **Mangaba** e **Pequi** irão receber, cada, prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.3 O vencedor da categoria **Cagaita** vai receber o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.4 A pessoa proponente premiada ou responsável legal pela pessoa menor de 18 anos deve ter em seu nome, obrigatoriamente, uma conta corrente bancária.

6.5 Os filmes selecionados pela comissão para as mostras competitivas realizadas durante o Festival Buriti receberão certificados.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1 Cabe à pessoa proponente ou responsável legal respeitar a legislação vigente em observância aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos no filme inscrito no festival.

7.2 Os créditos completos (outros autores(as)/diretores(as), roteiristas, autor(a) da trilha sonora, elenco, etc.), deverão estar inseridos no filme e discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

7.3 Ao se inscrever na Mostra Competitiva de Curta-metragem do Festival Buriti de Audiovisual, a pessoa proponente ou responsável legal declara a inexistência de violação de direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros, bem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

como garante o uso dos direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros para todos os fins previstos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os resultados preliminares e finais serão publicados no portal da UFOB (www.ufob.edu.br) conforme o cronograma, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8.2 A pessoa proponente ou responsável legal poderá interpor recurso quanto à forma a Comissão Organizadora do Festival nas etapas de *Validação (Anexo 3)* e de *Classificação (Anexo 4)*, conforme prazo estabelecido no *Cronograma*, através do e-mail **festivalburiti@ufob.edu.br**.

8.3 A decisão da Comissão avaliadora é soberana, não cabe, portanto, recurso quanto à classificação final dos filmes.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 O Festival Buriti de Audiovisual da UFOB é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/05/26
Período de inscrição	De 11/05 a 19/07/26
Etapa de Validação (habilitação dos filmes inscritos)	
Divulgação do resultado preliminar	Até 27/07/26
Interposição de recurso	Até 29/07/26
Resultado do recurso e divulgação da lista final com os filmes habilitados	Até 31/07/26
Etapa Competitiva (comissão avaliadora especializada)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Divulgação da comissão avaliadora	Até 29/07/26
Divulgação do resultado preliminar	04/09/26
Interposição de recurso	Até 07/09/26
Resultado do recurso e homologação do resultado final	Até 14/09/26

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A pessoa proponente ou responsável legal concorda com a exibição do filme na mostra pública do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB durante o período de realização do evento e nos canais oficiais de divulgação do festival.

11.2 Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 10 segundos), poderá ser utilizada para a divulgação do Festival nos canais oficiais de comunicação do evento.

11.3 Conforme Portaria no. 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a autoclassificação conforme o "[Guia Prático da Classificação Indicativa](#)". É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas.

11.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

12. CONTATOS

12.1 Para esclarecimentos relativos ao Edital, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail festivalburiti@ufob.edu.br.

Barreiras, 18 de maio de 2026.

ANDERSON BRENO SOUZA
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

CÍCERO FÉLIX DE SOUSA
Coordenador de Arte e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informações que devem ser preenchidas no formulário disponível [aqui](#).

PARTE 1 - INFORMAÇÕES DA/O PROPONENTE	
Nome	
Data de nascimento	
E-mail	
Endereço (rua/av/ número/complemento/bairro)	
Cidade	
Sua cidade está localizada do território de identidade da UFOB (ver Edital)	Sim/Não
Telefone de contato	
CPF da/o proponente (ou responsável legal)	
Se você é estudante, qual o nome da sua instituição de ensino?	
Cidade da sua instituição de ensino	
Dados bancários (da/o proponente ou responsável legal): banco, agência e conta corrente.	
Anexe cópia do CPF e do comprovante de residência recente da/o proponente ou representante legal em único arquivo em PDF e, se inscrição nas categorias Pequi ou Cagaita, anexar também o comprovante de vínculo com instituição de ensino.	
PARTE 2 - INFORMAÇÕES DO FILME	
Em qual categoria você quer se inscrever	Mangaba, Pequi ou Cagaita
Qual a modalidade do filme	Documentário, ficção ou animação
Título do filme	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Direção	
Roteiro	
Detalhar o nome de cada participante relacionando à função desempenhada no filme, se for o caso (Direção de fotografia / Direção de Arte / Câmera / Montagem / Edição / Trilha / Locução / Sonoplastia / Som direto / Outros)	
Sinopse (de 300 a 400 caracteres com espaço)	
Classificação indicativa	
Adicione aqui o link para seu filme	
Caso seja necessário senha para abrir o link, favor informar aqui.	
Escolha e anexe aqui quatro imagens (três fotos e um cartaz na vertical)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PESSOA PROPONENTE MENOR DE IDADE**

(Este documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do menor de idade que venha a participar da segunda edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado _____, na condição de (PAI, MÃE, TUTOR OU DETENTOR DE GUARDA JUDICIAL) autorizo o menor de idade (NOME DA/O PROPONENTE), que está sob minha responsabilidade, a se inscrever na segunda edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB.

Local/Data: ____/____/_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO 3 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA ETAPA DE VALIDAÇÃO

1 – SOBRE A/O PROPONENTE	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	1.3. Telefone:
1.4. E-mail:	
2 – SOBRE O FILME	
2.1. Título do filme:	
3 – MOTIVO DO RECURSO (indique com X uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/> Documentação obrigatória	<input type="checkbox"/> Requisitos do filme
3.1 - TEXTO DO RECURSO	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nos itens 4 5 do Edital.</i>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DA/O PROPONENTE



ANEXO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO.

1 – SOBRE A/O PROPONENTE	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	1.3. Telefone:
1.4. E-mail:	
2 – SOBRE O FILME	
2.1. Título do filme:	
3 – MOTIVO DO RECURSO	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</i>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DA/O PROPONENTE